DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE REASSUNÇÃO AO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJOBI

Aos 10 dias do mês de março de 2020, tendo como local as dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, instalado no prédio e sede da Prefeitura Municipal de Itajobi, localizado nesta cidade de Itajobi, na Rua Cincinato Braga, n. 360, Centro, compareceu o Sr. Lairto Luiz Piovesana Filho, RG 15.624.886-4, que exerce o mandato de Prefeito Municipal para, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, reassumir o cargo de Prefeito Municipal em razão da desistência do período restante da licença de 9 dias concedida para realização de viagem internacional e aprovada pela Câmara Municipal, tendo sido comunicados o Sr. Sidiomar Ujaque Presidente do Legislativo Municipal e o Sr. Maicon Aderbal Essi Vice-Prefeito em exercício. A Diretora de Administração da Prefeitura, Juliana Alves Porto RG 43.519.154-8, às 16:10 h. , registrou a reassunção ao cargo do Prefeito, lavrando-se o presente termo que vai assinado pelo Sr. Lairto Luiz Piovesana Filho, já empossado no respectivo cargo de Prefeito e por mim, Juliana Alves Porto, no exercício do cargo de Diretora de Administração da Prefeitura, e pelas demais pessoas que testemunharam o ato de assunção e posse do Sr. Lairto Luiz Piovesana Filho, no cargo de Prefeito Municipal a seguir relacionadas.

Prefeitura Municipal de Itajobi, em 10 de março de 2020.

Lairto Luiz Piovesana Filho

Prefeito Municipal

Juliana Alves Porto

Diretora de Administração

Testemunhas:

1 – Irineu Garutti Júnior

RG 12.534.708

2 – Fátima Joana da Silva

RG 40.750.607-X